



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.402 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 203.050,00** (duzentos e três mil e cinquenta reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.1220002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	11	1.050,00
01.02.00	DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL		
01.02.01	DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL		
03.0920002.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	28	11.400,00
01.04.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01.04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.1220002.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	59	650,00
28.8460000.0003	Inativos e Pensionistas		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	71	13.500,00
01.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.2440003.2003	Manutenção do Fundo Mun. Assist. Social		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	103	6.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.07.02	ATENÇÃO BÁSICA		
10.3010004.2013	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	179	30.000,00
01.07.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.3040004.2042	Manutenção da Vigilância em Saúde		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	226	550,00
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01.08.06	FUNDEB		
12.3610005.2034	Manutenção Fundeb 60% Fundamental		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinados	295	100.000,00
12.3650005.2035	Manutenção Fundeb 60% Infantil		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinados	302	8.100,00
12.3650005.2036	Manutenção Fundeb 40% Infantil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	309	31.000,00
01.13.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
01.13.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
27.8120002.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	424	250,00
Total da Suplementação:			203.050,00

Art. 2º A suplementação da ficha 28 terá origem no Excesso de Arrecadação da Receita 142 no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Art. 3º A suplementação das fichas 295, 302 e 309 terá origem no provável Excesso de Arrecadação da Receita 140 no valor de R\$ 139.100,00 (cento e trinta e nove mil e cem reais).

Art. 4º O restante da suplementação dar-se-á por anulação conforme discriminado abaixo:

01.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.1220002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	9	1.050,00
01.03.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
01.03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.1230002.2001	Manutenção do Departamento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

3.3.90.30	Material de Consumo	46	3.500,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	54	685,05
99.9999999.9999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	55	32.064,95
01.04.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01.04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.1220002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	66	2.000,00
01.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.2430003.2038	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	79	3.000,00
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.07.01	GESTÃO DO SUS		
10.1220002.2010	Manutenção do Serviço de Saúde		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	138	10.000,00
01.13.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
01.13.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
27.8120002.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	423	250,00
Total da Anulação:			52.550,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 29 de novembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal